

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Processo nº **00071-00000006/2021-31**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças Sr. **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº. 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 023.267.921-57e de outro lado, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, sala 1004, Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP: 81200-526, representada neste ato pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2021, pelo período de 12 meses, a contar da data do termo final do último prazo de vigência 20 de janeiro de 2023, com vencimento em 20 de janeiro de 2024, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **01/2021**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, é de **R\$ 10.865,00** dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000181, 100961558, emitida em 01 de Dezembro de 2022, na modalidade - **Ordinário**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 01 de Dezembro de 2022.

| | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PELA CEASA/DF | PELA CEASA/DF | PELA CONTRATADA |
| PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente | FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA Diretor de Administração e Finanças | RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Representante |
| TESTEMUNHAS | | |
| NOME CPF/MF nº | NOME CPF/MF nº | |



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 00:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/12/2022, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/12/2022, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100987162&codigo_CRC=E87A3F81.

00071-00000006/2021-31

Doc. SEI/GDF 100987162